

LEI N° 6.063, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução orçamentária, no valor de R\$ 5.660,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA	
01-DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
1080-Restauração da Malha Viária Municipal – Conv. DAER	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.660,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA	
02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	
1073-Pav.da R. Edemar da S. Braga e da Rua Thomaz Bento Cardoso	
44.90.51-Obras e Instalações-(562).....	R\$ 5.660,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2010.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Carmen Carolina Meregalli Machado
Secretaria da Administração